

ARQUIVE-SE
em 02 de 04 de 1979
Chefe Seção Comunicação e Arquivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 455/79.

246

- De 27 de Março de 1979.

Autoriza doação de terreno à As
sociação dos Fiscais de Renda e
Agentes Fiscais do Estado da Pa
raíba - AFRAFEP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Fiscais de Renda e Agentes Fiscais do Estado da Paraíba - AFRAFEP -, um terreno situado nas proximidades do "Estádio Amigão", no loteamento Ana Virgínia, sem destinação pública, medindo 88,00 metros de frente por 208,00 metros de fundos, limitando-se: ao Norte, com a rua Projetada "I"; ao Sul, com Rua Projetada "J"; ao leste, com a Rua Projetada "L"; e ao Oeste, com a Rua Projetada "H", de domínio e posse da Prefeitura Municipal, no valor de C\$ 538.560,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, quinhentos e Sessenta Cruzeiros).

Art. 2º - O terreno doado é inalienável sob qualquer título e forma, e se destina à construção de sua sede Social, sob pena de ser revertido ao Patrimônio Municipal, por Decreto baixado pelo Poder Executivo, se a donatária não iniciar a construção da Sede Social dentro do prazo de dois (2) anos, contado o prazo da data da Transcrição da respectiva escritura de doação no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 27 de Março de 1979.

